

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, com sede na Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Passagem/RN, CEP: 59.259-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.518.425/0001-55, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente JOSE LUCIANO SILVESTRE, inscrito(a) no CPF sob o nº 450.501.984-53, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa VITOR P S DE OLIVEIRA ASSESSORIA, CNPJ/MF: 35.629.360/0001-31, situada a Rua Tambaqui, 52, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP 59.146-353, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ABRAÃO AZEVEDO LOPES, portador(a) do CPF/MF nº 243.256.604-10 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 010/2025, por 7 (sete) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor total pago a contratada será de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais);

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3 CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026.

Unidade gestora:	CÂMARA MUNICIPAL DE Passagem;
Unidade orçamentária:	01.001 - Câmara Municipal de Passagem
Projeto/Atividade:	2.001 - Manutenção do Poder Legislativo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	15000000 - Duodécimo

4. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 15 de junho de 2026.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Passagem/RN, em 15 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ(MF) 24.518.425/0001-55
CONTRATANTE

VITOR P S DE OLIVEIRA ASSESSORIA
CNPJ/MF: 35.629.360/0001-31
CONTRATADA

Publicado por: JOSE LUCIANO SILVESTRE
Código Identificador: 42165850